



Governo do Distrito Federal

Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

Diretoria de Materiais e Serviços

Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras

Termo de Referência n.º 57/2026 - CBMDF/DIMAT/SEPEC

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 7/2026

1. OBJETO

Contratação da Empresa Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP para capacitação de militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no Mestrado Profissional em Administração Pública com ênfase em Ciência de Dados e Inteligência Artificial, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Instrumento.

2. ESPECIFICAÇÃO DO CURSO

Objetivo

Formar profissionais de alto nível (*stricto sensu*), com capacidade de aplicar Inteligência Artificial (IA) e Ciência de Dados para aprimorar o desenvolvimento de sistemas e a gestão administrativa no setor público, especificamente no contexto do CBMDF.

Os egressos estarão aptos a:

1. Planejar, pesquisar e desenvolver soluções tecnológicas baseadas em IA e Ciência de Dados;
2. Liderar projetos estratégicos de inovação tecnológica na Corporação;
3. Atuar como docentes e pesquisadores na ESCFD;
4. Desenvolver dissertações com aplicabilidade institucional direta, gerando valor para o CBMDF.

Público-alvo

Militares da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DITIC do CBMDF, que atuam em atividades de:

1. Planejamento de projetos;
2. Desenvolvimento de sistemas de informação;
3. Gestão de bancos de dados;
4. Infraestrutura de redes e comunicações;
5. Análise e ciência de dados;
6. Gestão estratégica de TIC.

Programa

O programa de mestrado está estruturado em **três trilhas de conhecimento**:

1. **Fundamentos da Ciência de Dados:** Bases conceituais e metodológicas para coleta, processamento, análise e visualização de dados no setor público.
2. **Machine Learning e Inteligência Artificial no Setor Público:** Técnicas e algoritmos de aprendizado de máquina e IA aplicados a problemas e contextos da administração pública.
3. **Tópicos Avançados em Ciência de Dados no Setor Público:** Abordagens contemporâneas, tendências e aplicações avançadas de Ciência de Dados e IA em contextos governamentais e institucionais.

Além das disciplinas obrigatórias, o estudante deverá cursar **duas disciplinas optativas** dentre várias oferecidas no âmbito do Programa de Pós-Graduação do IDP, permitindo personalização da formação conforme interesses de pesquisa e necessidades institucionais.

Metodologia

O programa adota metodologia de ensino voltada para a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos. Desde o primeiro semestre, os alunos são expostos a desafios concretos relacionados ao uso de dados e inteligência artificial no setor público. As disciplinas incluem estudos de caso, análises práticas e o desenvolvimento de projetos aplicados, utilizando Python como ferramenta central.

A matriz curricular foi desenvolvida para oferecer uma formação completa e interdisciplinar, abrangendo áreas como big data, Data Science, Machine Learning (aprendizado de máquina), Inteligência Artificial Generativa, redes neurais e processamento de linguagem natural (PLN), com aplicações diretas em gestão pública, políticas públicas e transformação digital.

Conteúdo Programático

O conteúdo programático abrangerá, minimamente, os seguintes tópicos:

1. Nivelamento: Fundamentos da Programação em Python (Participação Facultativa);
2. Fundamentos da Ciência de Dados no Setor Público;
3. Transformação Digital no Governo;
4. Storytelling de dados e Business Intelligence aplicado ao setor público;
5. Introdução ao Machine Learning;
6. Deep Learning e Processamento de Linguagem Natural;
7. Inteligência Artificial Generativa;
8. Avaliação de Políticas Públicas com Dados;
9. Projeto de Ciência de Dados e Inteligência Artificial no Setor Público;
10. Agente e tópicos avançados de Inteligência Artificial.

Carga Horária

O Mestrado Profissional em Administração Pública - Ciência de Dados e Inteligência Artificial no Setor Público está organizado a partir da oferta de:

1. 08 (oito) disciplinas obrigatórias de 2 créditos cada
2. 01 (uma) disciplina obrigatória de 4 créditos
3. 02 (duas) disciplinas optativas, contabilizando 4 créditos
4. 06 (seis) créditos para atividades de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (Dissertação)

Total: 30 créditos / 600 horas-aula.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O problema enfrentado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) é a rápida evolução das tecnologias da informação, que exige capacitação constante dos militares responsáveis pela gestão, desenvolvimento, manutenção e operação dos sistemas de informação da Corporação.

Com o constante avanço das tecnologias da informação e o aumento exponencial das demandas por soluções digitais no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), torna-se evidente a necessidade de capacitação contínua dos militares que atuam diretamente nas áreas de desenvolvimento de sistemas, administração de bancos de dados, infraestrutura de redes e demais seções da DITIC.

A Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DITIC) é responsável por atividades críticas que incluem desde a análise e programação de sistemas, até a manutenção de bases de dados e o suporte à infraestrutura digital da Corporação. O crescente volume de dados, aliado à complexidade das soluções tecnológicas em uso, exige profissionais atualizados e preparados para lidar com tecnologias modernas, com foco em pesquisa, eficiência, inovação e segurança da informação.

Atualmente, o CBMDF não dispõe de militares com formação *stricto sensu* em Ciência de Dados e Inteligência Artificial atuando na DITIC. A ausência desse nível de qualificação acadêmica e técnica limita a capacidade da Corporação em desenvolver pesquisas aplicadas, implementar soluções inovadoras baseadas em IA, e formar quadros docentes qualificados para atuar na ESCFD.

A DITIC tem enfrentado desafios crescentes no desenvolvimento de sistemas inteligentes, na análise avançada de dados para planejamento estratégico e na gestão eficiente de recursos tecnológicos. Sem profissionais com formação de mestrado nessas áreas críticas, a Corporação fica vulnerável à defasagem tecnológica e à dependência de soluções externas, muitas vezes com custos elevados e baixa aderência às necessidades institucionais específicas.

Ainda, ausência de capacitação especializada em nível de mestrado limita a capacidade dos militares no planejamento, pesquisa e desenvolvimento de tecnologias emergentes, o que compromete a criação de sistemas mais inteligentes e eficazes, e impede a pronta resposta às demandas estratégicas e operacionais da Corporação.

Além disso, a obtenção do título de Mestre formaliza uma especialização de alto nível que confere a prerrogativa legal para a participação desses militares em projetos de pesquisa e fomento para projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação para Corporação e também programas de docência junto à Escola Superior de Ciências do Fogo e dos Desastres - ESCFD do CBMDF, agregando um valor estratégico inestimável à Corporação.

Portanto, tem-se a **necessidade** de se investir na formação em *stricto sensu* dos militares da DITIC para manter a Corporação alinhada com as demandas digitais contemporâneas, garantindo agilidade, confiabilidade e segurança em sua gestão e operações tecnológicas.

A contratação do mestrado profissional proporcionará os seguintes ganhos institucionais:

1. **Formação de Alto Nível (*Stricto Sensu*):** Garantia da obtenção do grau de Mestre, conferindo proficiência e conhecimento com rigor acadêmico e técnico necessário para liderança de projetos estratégicos em IA e Ciência de Dados.
2. **Alinhamento de Competências Técnicas:** Assegurar que os militares possuam

habilidades e conhecimentos alinhados com as necessidades operacionais e estratégicas da instituição, promovendo maior eficiência e eficácia no desempenho de suas funções.

3. **Atualização em Tecnologias Emergentes:** Manter os militares de TIC atualizados com as últimas tecnologias emergentes e tendências do setor, garantindo o desempenho eficaz das atribuições da DITIC e de outras Unidades.
4. **Fortalecimento Institucional com Projeto Aplicado:** Desenvolvimento de dissertações ou projetos aplicados que beneficiarão diretamente o CBMDF, com potencial de otimização da gestão de recursos, melhoria da análise de dados para planejamento estratégico e garantia de respostas mais rápidas e eficazes.
5. **Capacitação para Docência e Pesquisa:** Habilitação formal dos militares para atuação como docentes e pesquisadores na ESCFD, tornando-os multiplicadores estratégicos capazes de desenvolver programas de pós-graduação *lato sensu* internos e atuar como corpo docente qualificado em áreas de vanguarda.
6. **Redução de Custos:** Diminuição de custos associados a retrabalhos e soluções ineficientes, através da aplicação de conhecimentos avançados em IA e Ciência de Dados nos sistemas e processos institucionais.

A não contratação do mestrado profissional resultará em impactos negativos significativos para a Corporação:

1. **Defasagem Tecnológica:** Permanência da carência de profissionais com formação *stricto sensu* em áreas estratégicas, limitando a capacidade de inovação e desenvolvimento de sistemas inteligentes.
2. **Dependência de Soluções Externas:** Continuidade da dependência de fornecedores externos para desenvolvimento de soluções de IA e Ciência de Dados, com custos elevados e menor aderência às necessidades institucionais.
3. **Limitação na Formação de Quadros Docentes:** Impossibilidade de formar corpo docente qualificado para atuar na ESCFD em áreas de tecnologias emergentes, comprometendo a capacidade de oferta de cursos de pós-graduação de qualidade.
4. **Perda de Oportunidades Estratégicas:** Incapacidade de desenvolver pesquisas aplicadas e projetos inovadores que poderiam trazer benefícios significativos para a gestão e operação do CBMDF.
5. **Comprometimento de Objetivos Estratégicos:** A ausência dessa capacitação vai de encontro aos princípios da eficiência, da economicidade e da melhoria contínua previstos em normativos internos do CBMDF, comprometendo os objetivos estratégicos da instituição.

A presente contratação alinha-se diretamente ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2025-2026, especificamente ao Objetivo de Tecnologia da Informação e Comunicação - OTIC 7: "Investir na capacitação continuada".

A formação de militares em nível de mestrado *stricto sensu* em Ciência de Dados e Inteligência Artificial é medida estratégica de alto impacto para o fortalecimento institucional do CBMDF, contribuindo para:

1. Modernização da gestão da informação
2. Melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade
3. Aprimoramento contínuo do capital intelectual da Corporação
4. Fortalecimento da capacidade de pesquisa e inovação institucional
5. Consolidação da ESCFD como instituição de ensino superior de excelência

A iniciativa está em consonância com as competências da DITIC e com os princípios da

profissionalização continuada e progressiva e do aperfeiçoamento constante dos padrões ticos, morais, culturais e de eficiência da Corporação.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CURSO

O Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP, devidamente reconhecida pelo MEC (SEI nº 187589098), é instituição de ensino superior consolidada, com reconhecida excelência acadêmica e corpo docente qualificado. O Mestrado Profissional em Administração Pública com ênfase em Ciência de Dados e Inteligência Artificial é o **único programa com essa especificidade em Brasília - DF**, representando oportunidade singular para os militares da DITIC aprofundarem conhecimentos em áreas estratégicas.

Dentre várias empresas que escolheram o IDP para ajudar na capacitação e desenvolvimento de seus colaboradores, estão órgãos públicos e empresas públicas e privadas, tais como Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDFT, Exército Brasileiro, Fundo de Melhoria da Gestão Pública, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, entre outras, demonstrando sua consolidação oferecendo serviços de qualidade no mercado público e privado

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A referida demanda não consta na 1ª versão do Plano de Aplicação de Recursos Financeiros (PARF) de 2026, aprovada pela Portaria nº 41, de 9 de dezembro de 2025 (BG Suplemento nº 232 de 10 de dezembro de 2025), entretanto, estará devidamente lançada no sistema e-Compras da Secretaria de Economia do GDF e constará na 2ª versão do PARF, conforme descrito no Memorando 21/2026 - CBMDF/DITIC/SEPLA (193067266) e Memorando Nº 22/2026 - CBMDF/DIREN/SEPLA (192945940).

Dessa forma, a natureza de despesa destinada à cobertura da demanda é a 33.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento, conforme detalhado no Memorando nº 92/2026 – CBMDF/EMG/SELOF (SEI nº 193298386).

6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo com o inciso II do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, as compras, quando pertinente, serão processadas através de Sistema de Registro de Preços e em consonância, o art. 190 do Decreto Distrital nº 44.330/2023 exemplifica:

Art. 190. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

§ 1º O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado; e

III - haja compromisso do órgão participante ou aderente de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.

O presente objeto não se enquadra no rol exemplificativo e será processado sem a utilização deste instrumento auxiliar, pois o objeto não apresenta demanda frequente ou recorrente. Trata-se de necessidade pontual, com execução em única contratação. Nestas condições, a adoção do SRP não agrega eficiência, sendo mais adequada a realização de pregão para contratação imediata.

7. JUSTIFICATIVA DA HIPÓTESE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Art. 74 da Lei nº 14.133/2021 enumera as hipóteses em que, em tese, é possível a contratação sem licitação, por ser esta inexigível, pela inviabilidade de competição entre mais de um prestador do serviço que se pretende contratar, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

O inciso III do artigo citado prevê, dentre os casos de inexigibilidade, a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização. Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal encontram-se no rol de possibilidades que podem vir a ensejar a inexigibilidade da licitação.

Quanto à inviabilidade de competição nos casos de contratação do objeto em questão, cita-se a Decisão nº 439/1998 - Plenário/TCU com o ensinamento de Lúcia Valle Figueiredo:

"A doutrina é pacífica no sentido de que não se licitam coisas comprovadamente desiguais. Lúcia Valle Figueiredo em seu parecer intitulado "Notória Especialização" (Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, número

44, 2º semestre de 1978, pág. 25/32) ressalta que no momento em que se passa a confrontar coisas que não são cotejáveis, a comparação se torna impossível, não havendo possibilidade de se falar em afronta ao princípio da isonomia nesses casos, pois só se pode falar em isonomia na medida em que se comparam coisas cotejáveis. Outro ponto que torna a licitação inviável diz respeito ao fato de que há que se ter critérios objetivos para realizar uma licitação, aspecto esse, como visto, prejudicado na contratação em exame".

As observações do julgado se encontram presentes no caso em comento, visto que não foi encontrado no Distrito Federal outra instituição que ofereça programa de mestrado profissional com as especificidades requeridas: formação *stricto sensu* em Administração Pública com ênfase em Ciência de Dados e Inteligência Artificial, modalidade presencial, em língua portuguesa, com encontros em Brasília - DF. Evidencia-se, portanto, a inviabilidade de competição do objeto a ser contratado.

8. TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS ENTIDADES PREFERENCIAIS, JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO E DA INDIVISIBILIDADE

A contratação do curso em questão possui caráter de indivisibilidade técnica e operacional, sendo essencial que o objeto seja contratado em sua totalidade por um único fornecedor para garantir a uniformidade, a coerência pedagógica e a eficácia do treinamento. O curso foi planejado como um programa integrado, com módulos interdependentes que seguem uma sequência lógica e metodológica, cuja fragmentação comprometeria os objetivos estabelecidos pela Administração Pública.

A indivisibilidade decorre da necessidade de assegurar que o conteúdo programático, a metodologia de ensino, os materiais didáticos e a capacitação dos instrutores estejam alinhados em um único escopo contratual. A divisão do curso em lotes ou a sua segmentação entre diferentes fornecedores poderia gerar descontinuidade no aprendizado, incompatibilidade entre os conteúdos ministrados e prejuízo ao resultado esperado, que é a capacitação homogênea e qualificada dos servidores envolvidos.

Considerando a inviabilidade de competição, como preconiza o caput do art. 74 da Lei 14.133 de 2021, não será atendido o tratamento preferencial às entidades preferenciais conforme a Lei Complementar 123 de 2006, a Lei 4.611 de 2011 e o Decreto 35.592 de 2014.

9. FORMA DE EXECUÇÃO DO CURSO: LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Conforme Proposta da IDP (SEI nº 194795740):

Local: O curso será ministrado na Via L2 Norte, SGAN Quadra 609, Módulo 49, Brasília-DF, CEP: 70830-401;

Carga horária: O curso possui carga horária total de 600 horas/aula e a duração máxima de 2 (dois) anos letivos (4 semestres), incluído o prazo para a elaboração e apresentação da Dissertação Final;

Período: A Turma 1.2026 do curso do Mestrado Profissional em Administração Pública com Ênfase em Ciência de Dados e Inteligência Artificial tem previsão de início em fevereiro de 2026. As aulas no programa de mestrado são ministradas preferencialmente de forma quinzenal às sextas (tarde/noite) e sábado (manhã/noite).

10. DISTRIBUIÇÕES DAS VAGAS

São 3 (três) vagas distribuídas da seguinte forma:

1. MAJ. QOBM/COMPL. ANDERSON FERREIRA DA SILVA, matrícula 1662601;

2. MAJ. QOBM/COMPL. INÁCIO EMILIANO MELO MOURÃO PINTO, matrícula 1760159;
3. CAP. QOBM/COMB. FLÁVIO UDE ZICA FERRAZ, matrícula 1053693.

Os militares já encontram-se devidamente inscritos no processo seletivo do mestrado (SEI nº 190284399).

O resultado do TAF dos militares indicados consta como anexo no presente processo (SEI nº 190599201, 190599306 e 190599361).

11. VALOR ESTIMADO

Em cumprimento à Seção VII do Capítulo IV do Decreto Distrital nº 44.330/2023, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o preço total máximo aceitável estimado para a contratação é de **R\$ 215.520,00 (duzentos e quinze mil, quinhentos e vinte reais).**

O custo da mensalidade por militar é de R\$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais), acrescido de taxa de matrícula no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Item	Especificações mínimas aceitáveis	Unidade de fornecimento	Quantidade	Catser	Valor Unitário	Valor Total
01	Mestrado Profissional em Administração Pública com ênfase em Ciência de Dados e Inteligência Artificial	Mensalidade	24	12793*	R\$ 2.910,00	R\$ 209.520,00
02	Taxa de matrícula	Matrícula	3	12793*	R\$ 2.000,00	6.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 215.520,00

12. DO CONTRATO

O contrato permanecerá em vigor durante a realização do curso. Após a conclusão da capacitação, de acordo com a especificação do objeto, não serão exigidas obrigações futuras da contratada.

13. DA GARANTIA

A empresa contratada deverá garantir a plena execução do serviço educacional, assegurando:

1. Oferta de todas as disciplinas obrigatórias e optativas previstas na estrutura curricular do programa;
2. Acesso dos militares discentes ao ambiente virtual de aprendizagem e aos laboratórios de informática;
3. Corpo docente qualificado, credenciado no programa de pós-graduação;
4. Orientação acadêmica para elaboração de dissertações;
5. Emissão de certificados e diplomas de conclusão reconhecidos pela CAPES;
6. Acompanhamento e registros acadêmicos individualizados.

Em caso de impossibilidade de conclusão do programa no prazo de 24 (vinte e quatro)

meses por motivos alheios à vontade do discente militar (suspensão de atividades acadêmicas por decisões administrativas da IES, greves, calamidades públicas, etc.), o período de interrupção deverá ser compensado com extensão correspondente do prazo de acesso ao programa, sem ônus adicional para o CBMDF.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um executor ou comissão executora do contrato, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como, exigir e fiscalizar o atendimento às especificações previstas para o objeto da licitação e de tudo dará ciência à Administração, permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar as decisões com informações pertinentes a essa atribuição.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital 44.330/2023.

O executor do contrato ou a comissão executora do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis sobre eventuais ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado.

O recebimento definitivo do objeto ficará a cargo do executor do contrato ou da comissão executora do contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pedido de Execução de Serviço durante todo o período de vigência do contrato. O descumprimento poderá levar à rescisão contratual e à execução de garantia para ressarcir o erário, além de penalidades previstas em lei.

Ofertar o programa de Mestrado Profissional em Administração Pública com ênfase em Ciência de Dados e Inteligência Artificial, com estrutura curricular conforme especificado neste PES, incluindo disciplinas obrigatórias, optativas e atividades de elaboração de dissertação.

Disponibilizar corpo docente qualificado e credenciado no programa de pós-graduação, conforme normas da CAPES.

Garantir acesso dos militares discentes a ambiente virtual de aprendizagem, bibliotecas, laboratórios de informática e demais recursos tecnológicos necessários ao desenvolvimento de projetos de pesquisa.

Fornecer orientação acadêmica individualizada para elaboração de dissertações com aplicabilidade institucional.

Emitir certificados de conclusão de disciplinas e diplomas de mestrado reconhecidos pela CAPES, conforme regulamento próprio e legislação vigente.

Manter registros acadêmicos completos e atualizados, disponibilizando relatórios de acompanhamento do desempenho dos militares discentes ao gestor do contrato, quando solicitado.

Comunicar formalmente ao CBMDF, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, qualquer alteração no cronograma acadêmico, substituição de docentes ou modificação na estrutura curricular que possa impactar a execução do programa.

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, respondendo por danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, prepostos ou terceiros.

Responder pelo pagamento de salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos e demais despesas relacionadas à execução do serviço, não havendo transferência de responsabilidade ao CBMDF em caso de inadimplência.

Arcar com todas as despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto contratado, inclusive aquelas não explicitamente previstas neste Termo de Referência.

Comunicar à Administração, de forma imediata, quaisquer irregularidades, falhas ou ocorrências que possam comprometer a execução do contrato ou o cumprimento de suas obrigações.

A Contratada deverá aplicar critérios de sustentabilidade ambiental conforme determina a Lei Distrital nº 4.770/2012, devendo para tal apresentar declaração própria ou de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências de práticas de sustentabilidade ambiental, conforme art. 7º, Parágrafo único, da Lei Distrital nº 4.770/2012.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Nomear o Executor ou Comissão Executora do Contrato, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021 por meio da Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA), para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

Cumprir os pagamentos acordados com a contratada conforme as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal. O valor será pago em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por militar designado como gestor do contrato.

Efetuar os pagamentos mensais referentes às mensalidades dos 03 (três) alunos militares matriculados no programa de mestrado, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme cronograma de pagamento estabelecido em contrato.

Fornecer à contratada as informações necessárias para a execução do serviço educacional, incluindo dados cadastrais dos militares indicados para matrícula no programa.

Indicar formalmente os militares selecionados para participação no programa de mestrado.

Garantir a liberação de carga horária dos militares discentes para participação nas aulas, atividades acadêmicas e orientações, conforme cronograma estabelecido pela instituição de ensino, respeitando as necessidades operacionais da Corporação.

Designar orientador interno ou externo, quando aplicável, para acompanhar o desenvolvimento das dissertações, garantindo alinhamento com aplicabilidade institucional e necessidades do CBMDF.

Notificar a contratada de forma rápida e formal sobre qualquer irregularidade observada na execução do serviço educacional, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Proporcionar as condições necessárias para que a contratada possa cumprir suas obrigações contratuais, facilitando o acesso dos militares discentes às atividades acadêmicas.

17. DO PAGAMENTO

Forma de Medição

A medição do serviço educacional será realizada **mensalmente**, com base na confirmação de matrícula ativa e frequência dos militares discentes no programa de mestrado.

A instituição de ensino deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura mensal,

relatório de acompanhamento acadêmico contendo:

1. Confirmação de matrícula ativa dos 03 (três) militares discentes;
2. Frequência em disciplinas cursadas no período;
3. Desempenho acadêmico (aprovações, médias, situação acadêmica);
4. Progresso na elaboração de dissertações (quando aplicável).

Pagamento

O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias a contar de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor de Contrato/Executor da Nota de Empenho, devidamente nomeado pelo CBMDF, mediante crédito na seguinte conta corrente (SEI nº 191400636):

BANCO: Banco do Brasil.

AGÊNCIA: 3478-9

CONTA: 82000-8

O pagamento ficará condicionado:

1. À apresentação de nota fiscal/fatura em conformidade com a legislação tributária vigente;
2. À apresentação de relatório de acompanhamento acadêmico atestando matrícula ativa dos militares;
3. À regularidade fiscal e trabalhista da contratada (certidões negativas);
4. Ao ateste do gestor do contrato confirmando a execução regular do serviço no período.

18. DAS PENALIDADES

No caso de violação de quaisquer disposições estipuladas neste Instrumento, serão passíveis de aplicação as penalidades descritas em Edital. Esse procedimento seguirá os princípios do devido processo legal, assegurando garantias ao contraditório e à ampla defesa, em conformidade com os Art. nº 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Atenciosamente,

Kemps **RHUAN** Lemos dos Santos - Ten-Cel. QOBM/Comb.

Subdiretor de Materiais e Serviços e Chefe da SEPEC

Matr. 1909306



Documento assinado eletronicamente por **KEMPS RHUAN LEMOS DOS SANTOS - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01909306, Subdiretor(a) de Materiais e Serviços**, em 11/02/2026, às 18:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=194818395)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=194818395)
verificador= **194818395** código CRC= **4C174240**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Bloco D, Lote E, - Bairro Asa Norte - CEP 70620-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.cbm.df.gov.br

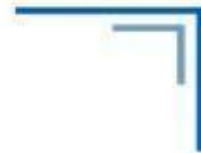
00053-00116089/2025-21

Doc. SEI/GDF 194818395



Proposta
Mestrado Profissional em Administração Pública
Ênfase em Ciência de Dados e Inteligência Artificial

BRASÍLIA
2026



1. APRESENTAÇÃO

O IDP é um conceituado centro de estudos e de reflexões sobre a Administração Pública, Economia, Direito e Comunicação. Com foco no setor público, o IDP, inicialmente, voltou-se para a realização de iniciativas que buscavam desenvolver em seus alunos o interesse pelo ensino do Direito e pela pesquisa jurídica.

Com a consolidação da oferta de cursos na área do Direito, que atualmente conta com a graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu, o Instituto passou a ampliar gradualmente sua atuação para a área de Administração Pública, Economia, Comunicação, Relações Internacionais, Arquitetura e Engenharias, estimulando seus estudantes à conquista de conhecimentos que os levassem a participar, de modo cada vez mais intenso, do debate dos problemas econômicos e sociais do País.

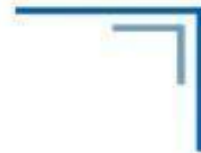
Os professores que integram o quadro docente da graduação e das especializações, além se destacarem pela alta e diversificada qualificação acadêmica, também se caracterizam por desempenharem funções relevantes nos altos e médios escalões do setor público. A situação se repete nos Mestrados e Doutorados: dentre os integrantes do quadro docente, constam professores que exerceram e exercem papéis centrais na Administração Pública brasileira.

O Corpo Docente do Mestrado foi concebido, portanto, com base em dois critérios principais: formação acadêmica sólida e experiência profissional. No caso da qualificação profissional, buscou-se profissionais que tivessem inserção atual - ou em passado recente - na administração pública brasileira nas mais diferentes formas. Nesse sentido, o curso é composto por profissionais com experiência nos três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), em diferentes ramos de governo (governo federal e governo estadual) e que trabalham diretamente no setor público ou indiretamente como pesquisadores ou consultores na área de gestão pública.

Entende-se que esse é um aspecto fundamental da proposta, uma vez que permitirá expor, analisar e discutir com os estudantes do mestrado os desafios atuais da gestão pública brasileira. Além disso, a composição do corpo docente favorecerá uma aplicação mais imediata do ferramental teórico exposto em cada uma das disciplinas à realidade da Administração Pública, o que acentua o caráter “profissional” do curso, que não apenas se manifestará na seleção dos estudantes, mas que já está fortemente presente na composição do Corpo Docente.

O Programa de Ciência de Dados e Inteligência Artificial no Setor Público do IDP (MCDIA) é parte da Pós-Graduação Stricto Sensu em Administração Pública do Instituto. A partir de uma abordagem interdisciplinar, o MCDIA foi estruturado para atender às necessidades de profissionais de diferentes áreas que desejam utilizar ciência de dados e inteligência artificial como ferramentas estratégicas para a gestão pública. Com uma abordagem interdisciplinar, o programa capacita seus alunos a lidarem com grandes volumes de dados, prever cenários, otimizar processos administrativos e formular políticas públicas baseadas em evidências. O programa enfatiza a aplicação de conhecimento teórico na solução de problemas práticos relacionados à ciência de dados e à inteligência artificial, aplicados ao contexto do setor público.

Completando mais de 25 anos de atividades, o IDP reafirma o propósito para o qual foi criado: o de se tornar um centro de excelência no conhecimento, tanto no Brasil quanto perante a comunidade acadêmica internacional.



2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

2.1. Área de Concentração: Ciência de Dados e Inteligência Artificial

A área de concentração “Ciência de Dados e Inteligência Artificial” parte do reconhecimento de que a transformação digital é um vetor central para a modernização do Estado contemporâneo. Com o crescimento exponencial da disponibilidade de dados e da capacidade computacional, torna-se essencial a formação de profissionais capazes de compreender, analisar e aplicar ferramentas analíticas avançadas à gestão pública. Esta área de concentração busca desenvolver competências que permitam aos alunos transformar dados em conhecimento estratégico para a formulação, implementação e avaliação de políticas públicas.

A proposta está inserida no contexto dos desafios e oportunidades impostos pela digitalização das organizações públicas e pelo uso crescente de algoritmos de decisão, automação e inteligência artificial. A área propõe-se a formar gestores e agentes públicos capazes de empregar técnicas de ciência de dados e inteligência artificial para lidar com grandes volumes de dados, prever cenários, otimizar processos e desenhar soluções baseadas em evidências.

Esse ambiente interdisciplinar combina fundamentos de estatística, ciência da computação e gestão pública, promovendo a aplicação de tecnologias como aprendizado de máquina, inteligência artificial generativa, redes neurais e processamento de linguagem natural no contexto governamental. A experiência profissional dos discentes é valorizada, permitindo que os desafios concretos do setor público sejam debatidos e enfrentados com base em abordagens inovadoras e tecnicamente fundamentadas.

O objetivo desta área de concentração é qualificar profissionais que atuem ou pretendam atuar no setor público com capacidade de liderar projetos de transformação digital, formular diagnósticos baseados em dados e promover políticas públicas mais eficientes, transparentes e responsivas. Entre os temas de interesse estão a avaliação de políticas públicas com dados, automação de serviços públicos, desenvolvimento de agentes inteligentes, uso de algoritmos para decisões regulatórias, entre outros.

Ao contribuir para o fortalecimento da capacidade analítica das instituições públicas brasileiras, a área de concentração “Ciência de Dados e Inteligência Artificial” reafirma o compromisso do IDP com a formação de profissionais protagonistas na inovação e no aprimoramento da gestão pública por meio da pesquisa aplicada, da experimentação tecnológica e da qualificação de alto nível.

2.2. Linha de Pesquisa: Transformação Digital e Ciência de Dados no Setor Público

A linha de pesquisa “Transformação Digital e Ciência de Dados na Administração Pública” insere-se no contexto de crescente digitalização dos serviços e processos públicos, e da necessidade de qualificação da capacidade estatal para lidar com a complexidade das demandas sociais contemporâneas. Essa linha é um espaço de estudo e reflexão acerca dos impactos, desafios e potencialidades da transformação digital e do uso intensivo de dados no setor público, com foco na inovação, na governança informada por evidências e na modernização das práticas de gestão pública.

Parte-se da premissa de que a gestão pública do século XXI exige novas competências analíticas e tecnológicas por parte dos gestores públicos, capazes de coletar, tratar, analisar e interpretar grandes volumes de dados, bem como implementar soluções baseadas em inteligência artificial, automação e sistemas digitais. Nesse sentido, a linha contempla temas emergentes como governo digital, algoritmos aplicados à formulação de políticas públicas,



ciência de dados aplicada à avaliação de programas sociais, ética e transparência na inteligência artificial, e o uso de tecnologias para aprimorar a responsividade e a accountability do Estado.

A opção por reunir “transformação digital” e “ciência de dados” em uma mesma linha de pesquisa decorre da visão de que os processos de inovação tecnológica e a análise de dados devem estar integrados ao ciclo de gestão pública. Assim como não é mais possível dissociar política pública de gestão governamental, também se torna inviável separar a transformação digital da busca por eficiência, transparência e efetividade no setor público.

Dentro dessa linha, o discente poderá investigar, por exemplo, o papel dos dados no planejamento e avaliação de políticas públicas, o uso de algoritmos em decisões regulatórias, os impactos da automação nos serviços públicos, os riscos e oportunidades da inteligência artificial generativa na gestão estatal, além da estruturação de plataformas digitais voltadas à participação cidadã, prestação de contas e eficiência institucional.

Além disso, a linha visa qualificar o discente a aplicar e desenvolver técnicas analíticas e computacionais, construir e utilizar bases de dados públicas, criar modelos preditivos e exploratórios, e estruturar soluções tecnológicas aderentes aos marcos legais, éticos e administrativos do setor público.

A linha contempla, ainda, estudos sobre experiências de inovação digital em diferentes esferas de governo, bem como investigações sobre metodologias como *data storytelling*, *business intelligence*, *machine learning* e *deep learning* aplicados à administração pública. Dessa forma, o programa busca formar profissionais capazes de liderar e transformar a gestão pública por meio do uso estratégico de dados e tecnologias emergentes.

3. ESTRUTURA CURRICULAR

Considerando que o perfil do egresso pretendido deverá ser capaz de lidar com a crescente complexidade da esfera de atuação dos órgãos públicos, o processo formativo do Mestrado contempla disciplinas que relacionem o conhecimento específico das áreas de Administração Pública, Ciência da Computação e Estatística.

O MCDIA-IDP está organizado a partir de 03 trilhas de conhecimentos que foram pensadas e planejadas para capacitar seus estudantes com o que há de mais atual sobre tecnologia, ciência de dados, transformação digital e inteligência artificial. Através das trilhas de aprendizagem, os alunos observarão a oferta de 08 disciplinas obrigatórias de 2 créditos e 1 disciplina obrigatória de 4 créditos – totalizando 20 créditos – e 02 disciplinas optativas – contabilizando outros 04 créditos. Há, ainda, a previsão de 6 créditos para as atividades de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso/Dissertação. Ao final do curso, o discente deverá ter cursado 30 créditos.

Diante disso, as trilhas de conhecimento foram formatadas com os seguintes objetivos:

- i) Proporcionar ao mestrando uma compreensão integrada do funcionamento do setor público, articulando fundamentos da Administração Pública com o uso estratégico de ciência de dados, inteligência artificial e tecnologias digitais, a partir de uma abordagem interdisciplinar que inclui conhecimentos das áreas de Administração, Economia, Estatística e Computação Aplicada;
- ii) Oferecer aos estudantes uma formação sólida em metodologias analíticas, estatísticas e computacionais, capacitando-os a desenvolver pesquisas aplicadas rigorosas e a utilizar técnicas de ciência de dados, machine learning e inteligência artificial para analisar problemas



públicos complexos, formular soluções inovadoras e apoiar a tomada de decisão baseada em evidências no setor público.

Referente as trilhas de conhecimento, sua identificação e disciplinas vinculadas são apresentadas nas tabelas 1 a 3, apresentadas a seguir.

Tabela 1		
Trilha de Conhecimento 1 - Fundamentos das Ciências de Dados		
Disciplina	(h/a)	Créditos
Fundamentos da Ciência de Dados no Setor Público	40	2
Transformação Digital no Governo	40	2
Storytelling de dados e Business Intelligence aplicado ao setor público	40	2

Tabela 2		
Trilha de Conhecimento 2 – Machine Learning e Inteligência Artificial Aplicada à Ciência de Dados no Setor Público		
Disciplina	(h/a)	Créditos
Introdução ao Machine Learning	40	2
Deep Learning e Processamento de Linguagem Natural	40	2
Inteligência Artificial Generativa	40	2

Tabela 3		
Trilha de Conhecimento 3 – Tópicos Avançados em Ciência de Dados no Setor Público		
Disciplina	(h/a)	Créditos
Avaliação de Políticas Públicas com Dados	40	2
Agentes e Tópicos Avançados de Inteligência Artificial	40	2
Projeto de Ciência de Dados e Inteligência Artificial	80	4

De forma a complementar a formação do curso em Ciência de Dados e Inteligência Artificial no Setor Público, o estudante deverá cursar duas disciplinas optativas dentre as mais de 30 disciplinas ofertadas no âmbito do Programa de Pós-graduação Profissional em Administração Pública do Instituto.

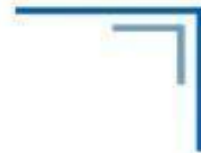
Entre as disciplinas optativas que deverá cursar, o estudante poderá optar por quaisquer disciplinas das cinco áreas de interesse disponíveis, de forma a melhor atender aos objetivos de sua pesquisa. A escolha das disciplinas optativas não vincula o discente às áreas de interesse, de forma que possua liberdade para cursar disciplinas de diferentes áreas.



ÁREA I: POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Disciplina	(h/a)	Créditos
Análise de Políticas Públicas	40	2
Implementação de Políticas Públicas	40	2
Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Programas Sociais	40	2
Políticas Públicas, Desenvolvimento e Meio Ambiente	40	2
Políticas Públicas, Democracia e Desigualdade	40	2
Políticas Públicas, Gênero e Raça	40	2
Processos Decisórios em Políticas Públicas	40	2
Políticas Públicas e Desenvolvimento Burocrático	40	2
Evidências, Narrativas e Políticas Públicas	40	2

ÁREA II: GOVERNANÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL		
Disciplina	(h/a)	Créditos
Governança e Transformações na Gestão Pública	40	2
Planejamento Estratégico no Setor Público	40	2
Gestão do Orçamento Público e Federalismo	40	2
Gestão de Projetos no Setor Público	40	2
Gestão de Compras no Setor Público	40	2
Gestão de Pessoas no Setor Público	40	2
Serviço Público, Efetividade do Estado e Reformas no Brasil e Mundo	40	2
Liderança e Transformação no Setor Público	40	2

ÁREA III: EMPREENDEDORISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO		
Disciplina	(h/a)	Créditos
Gestão Pública e Digitalização: O Setor Público na Era Digital	40	2
Empreendedorismo e Inovação no Setor Público	40	2
Laboratório de Inovação no Setor Público	40	2
Startups, Gestão e Políticas Públicas	40	2
Laboratório de Policy Design para Problemas Complexos	40	2
Tópicos Especiais em Tecnologia e Inovação no Setor Público	40	2



ÁREA IV: REGULAÇÃO, CONCORRÊNCIA E INFRAESTRUTURA		
Disciplina	(h/a)	Créditos
Estado, Regulação e Concorrência	40	2
Economia Industrial e Regulação de Infraestrutura	40	2
Regulação Setorial no Brasil Contemporâneo: Estudos de Caso	40	2
Plataformas Digitais, Políticas Públicas e Concorrência	40	2
Tópicos Especiais em Regulação e Concorrência	40	2

ÁREA V: DIREITO E GESTÃO PÚBLICA: CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO, COMBATE À CORRUPÇÃO E GESTÃO DO JUDICIÁRIO		
Disciplina	(h/a)	Créditos
Direito, Gestão e Políticas Públicas	40	2
Administração Pública e Tribunais de Contas: Panorama, Complexidades e Perspectivas	40	2
Novos Mecanismos de Combate à Corrupção no Direito Brasileiro	40	2
Gestão do Poder Judiciário e Meios alternativos de Solução de Conflitos	40	2
Ética, ESG, Compliance e Riscos	40	2
Gestão Pública, Política Penal e Judiciário em perspectiva	40	2

4. COORDENAÇÃO

A Coordenação do curso é realizada pelo **Professor Caio Resende**, Doutor em Economia pela UnB.

5. CORPO DOCENTE

Para o período letivo de 2026, o Corpo Docente do Mestrado da Escola de Administração do IDP está constituído pelos seguintes professores*:

ALEX PEREIRA

Doutor em Engenharia da Computação pelo ITA.
Cientista de Dados no Ministério da Economia.

ALEXANDRE ÁVILA GOMIDE

Doutor em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas de São Paulo com Pós-Doutorado na University of California.
Diretor de Altos Estudos da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).



ALEXANDER CAMBRAIA NASCIMENTO VAZ

Doutor em Ciência Política pela Universidade Federal de Minas Gerais.
Coordenador do Eixo de Sistemas, Governança e Identificação do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

ANTONIO ANASTASIA

Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais.
Ministro do Tribunal de Contas da União (TCU).

CAIO CORDEIRO DE RESENDE

Doutor em Economia pela Universidade de Brasília.
Consultor Legislativo no Senado Federal. Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Administração Pública do IDP.

CLAUDIOMAR MATIAS ROLIM FILHO

Doutor em Políticas Públicas pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG) e Pesquisador no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

DANNY DE CASTRO SOARES

Doutor em Economia pela Universidade Católica de Brasília. Cientista de Dados no Ministério Público da União (MPU).

FELIPE LOPES DA CRUZ

Doutor em Ciências da Informação pela Universidade de Brasília.
Coordenador-Geral de experiência do usuário em canais digitais do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

FELIX GARCIA LOPEZ JUNIOR

Doutor em Sociologia e Antropologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro com Pós-Doutorado na Harvard University.
Membro de carreira do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

LEANY BARREIRO

Doutora em Estudos Comparativos das Américas pela Universidade de Brasília com Pós-Doutorado na University of Oxford e na University of Princeton.
Secretária Nacional de Planejamento no Ministério do Planejamento e Orçamento.

LUIZ RICARDO CAVALCANTE

Doutor em Administração pela Universidade Federal da Bahia.
Consultor Legislativo no Senado Federal.

MARCELO PITA

Doutor em Ciência da Computação pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).
Analista na Divisão de Inteligência Artificial Generativa e PLN do Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro).

PEDRO LUIZ COSTA CAVALCANTE



Doutor em Ciência Política pela Universidade de Brasília com Pós-Doutorado na Columbia University e na University of California.

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Ministério da Economia.

ROBERTA MOREIRA WICHMANN

Doutora em Economia Aplicada na Universidade de São Paulo (USP).

Consultora do Banco Mundial.

ROBERTO ROCHA COELHO PIRES

Doutor em Políticas Públicas e Desenvolvimento Internacional com Pós-Doutorado na Brown University e na Foundation Nationale Des Sciences Politiques

Pesquisador do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)

* o corpo docente poderá sofrer alterações

6. INGRESSO – PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o Mestrado Profissional em Administração Pública com Ênfase em Ciência de Dados e Inteligência Artificial é regulamentado por edital próprio e tem por objetivo selecionar os candidatos. De forma resumida, o processo de seleção é dividido em três fases:

1a. Fase: Inscrição

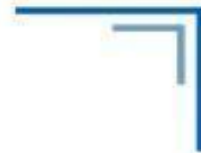
Documentação:

- Currículo

- Carta de Apresentação

2a. Fase: Análise da documentação – será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos aos dois documentos conjuntamente. A nota mínima para aprovação é 7 (sete). Em caso de aprovação, há convocação para 3ª fase;

3a. Fase: Avaliação oral com banca examinadora – As Avaliações são realizadas no formato remoto, com o suporte da ferramenta Microsoft Teams, e têm duração aproximada de 15 (quinze) minutos por candidato. A banca examinadora leva em consideração a trajetória acadêmica e profissional, a postura, oralidade e desenvoltura do candidato, bem como a capacidade de raciocínio a partir das perguntas apresentadas pela banca de seleção, a motivação, a adequação à proposta do curso e a capacidade de implementar o conhecimento adquirido durante o Programa no desenvolvimento das organizações em que trabalha e da sociedade em geral. É atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos à Avaliação, conforme os critérios elencados, e a nota mínima para aprovação é 7 (sete). Em caso de aprovação, há convocação para matrícula.



7. CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO

O curso possui carga horária total de 600 horas/aula e a duração máxima de 2 (dois) anos letivos (4 semestres), incluído o prazo para a elaboração e apresentação da Dissertação Final.

8. INÍCIO E HORÁRIOS DAS AULAS

A Turma 1.2026 do curso do Mestrado Profissional em Administração Pública com Ênfase em Ciência de Dados e Inteligência Artificial tem previsão de início em Fevereiro de 2026.

As aulas no programa de mestrado são ministradas preferencialmente de forma quinzenal às sextas (tarde/noite) e sábado (manhã/noite).

9. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

O curso será ministrado na Via L2 Norte, SGAN Quadra 609, Módulo 49, Brasília - DF, CEP: 70830-401.

10. BIBLIOTECA DO IDP

Atualmente, a Biblioteca possui um acervo especializado em Administração Pública e no Direito com, aproximadamente, 20 mil documentos, entre livros, obras de referência (dicionários, enciclopédias, etc.), coleções especiais, periódicos científicos, cd-roms e outros materiais audiovisuais. O acervo bibliográfico inclui obras em português, espanhol, inglês, francês, italiano e uma coleção especial em alemão.

As atividades de rotina da Biblioteca, incluindo a consulta e o empréstimo, são gerenciadas pela base de dados PHL - Personal Home Library. O padrão do registro utilizado pelo PHL baseia-se no formato UNISIST/Unesco, compatibilizado com os padrões internacionais de intercâmbio de informações. O programa de automação possibilita a elaboração de relatórios, dentro das normas da Associação Brasileira de normas técnicas - ABNT, e a consulta ao catálogo e a reserva podem ser feitas via internet.

Além da organização e atualização, a Biblioteca do IDP se caracteriza pela participação ativa na vida acadêmica dos alunos IDP, seja realizando pesquisas bibliográficas, auxiliando na normalização de monografias ou mesmo divulgando eventos, palestras e demais informações de interesse do corpo discente.

A biblioteca destaca-se pela política de **acervo digital** por meio da qual se adquiriu plataforma de acesso online de diversas obras e periódicos, o que favorece a maior acessibilidade do aluno e, conseqüentemente o aprofundamento de seus estudos.

A plataforma Minha biblioteca está integrada em nosso catálogo online (SOPHIA) e conta atualmente com mais de 7 mil e-books, de diferentes áreas de atuação. A plataforma também pode funcionar como um leitor de livros, dando **maior acessibilidade** ao acervo.

Nossos alunos também possuem acesso ao Periódico CAPES: uma biblioteca virtual que reúne e disponibiliza a instituições de ensino e pesquisa no Brasil o melhor da produção científica internacional. Ele conta com um acervo de mais de 45 mil títulos com texto completo, 130 bases referenciais, 12 bases dedicadas exclusivamente a patentes, além de livros, enciclopédias e obras de referência, normas técnicas, estatísticas e conteúdo



audiovisual.

Por fim, é também disponibilizado o acesso a Thomson Reuters ProView, plataforma de e-books, e a RT Online, plataforma de periódicos com 34 títulos de Revistas, além das coleções RT Doutrinas.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Reconhecido pela excelência de suas iniciativas no ensino de extensão universitária e de treinamento de profissionais na área da Administração Pública e do Direito, o IDP já realizou, até a presente data, mais de 200 cursos, com a participação de aproximadamente 10 mil alunos.

Além de uma conceituada estrutura acadêmica, o IDP oferece ao corpo docente e discente instalações modernas e eficientes, em local particularmente privilegiado. Instalada em 5.000 m², de área construída, a Sede do IDP dispõe de:

- 11.1. 22 salas de aula amplas e confortáveis.
- 11.2. Biblioteca informatizada com grande acervo de livros e periódicos.
- 11.3. Acessibilidade para portadores de necessidades especiais.
- 11.4. Foyer para realização de eventos acadêmicos.
- 11.5. Auditório com capacidade para 240 pessoas.

Hoje, o IDP significa um referencial para a especialização, a extensão universitária e o aperfeiçoamento profissional. Em todas as suas atividades tem contado com a presença de servidores de diversos órgãos da Administração Federal e do Distrito Federal (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Confederação Nacional da Indústria – CNI, Confederação Nacional do Comércio – CNC, Controladoria-Geral da União – CGU, Advocacia-Geral da União (Escola da AGU, Ministério da Saúde, Presidência da República, Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Senado Federal (Unilegis), Superior Tribunal de Justiça – STJ, Supremo Tribunal Federal – STF, Tribunal de Justiça do Distrito Federal – TJDF, Tribunal Superior do Trabalho – TST). É expressiva também a participação de profissionais da advocacia e de estudantes de graduação e pós-graduação nos eventos do Instituto.

12 INVESTIMENTO

De acordo com os períodos de inscrições previstos no item 5 do Edital, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá realizar o pagamento da seguinte **taxa de matrícula: R\$ 2.000,00**

O investimento do curso de Mestrado Profissional em Administração Pública – Ênfase em Ciência de Dados e Inteligência Artificial no Setor Público, vigente para o primeiro semestre de 2026, é apresentado na tabela a seguir:



Período de Inscrição	Parcelas	Valores	Valor Total
Bloco I – até 13/11	30x	R\$ 2.439,00	R\$ 73.170,00
	24x	R\$ 2.910,00	R\$ 69.840,00
	à vista	R\$ 66.525,00	
Bloco II – até 09/12	30x	R\$ 2.764,00	R\$ 82.920,00
	24x	R\$ 3.299,00	R\$ 79.176,00
	à vista	R\$ 75.395,00	
Bloco III – até 13/02	30x	R\$ 3.252,00	R\$ 97.560,00
	24x	R\$ 3.881,00	R\$ 93.144,00
	à vista	R\$ 88.700,00	

Plano de pagamento concedido aos candidatos:

**ANDERSON FERREIRA DA SILVA
FLÁVIO UDE ZICA FERRAZ
INÁCIO EMILIANO MELO MOURÃO PINTO**

Bloco I	30x	R\$ 2.439,00	R\$ 73.170,00
	24x	R\$ 2.910,00	R\$ 69.840,00
	à vista	R\$ 66.525,00	

Os valores apresentados na tabela acima são válidos para pagamento por meio de boleto bancário, pix, cartão de crédito ou nota de empenho:

Razão Social: Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa Idp - Ltda
CNPJ : 02.474.172/0001-22 (cadastrado no SICAF)
Endereço Matriz: SGAS 607 – Módulo 49 – L2 Sul, Asa Sul - Brasília/DF - CEP 70.200-670
Tele/Fax : (61) 99853-8698
E-mail: ppga.atendimento@idp.edu.br
Site : <https://www.idp.edu.br/mestrado/profissional-em-ciencia-de-dados/matriculas-abertas/>

Brasília, 11 de fevereiro de 2026

**Renan Silveira Holtermann
Gerente Acadêmico**



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 15/2026 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2026.

Senhor Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições,

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo da contratação da Empresa Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP para capacitação de militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no Mestrado Profissional em Administração Pública com ênfase em Ciência de Dados e Inteligência Artificial.

2. RELATO

2.1. Os autos foram submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica, que por meio do Parecer 131 (195433757) e Cota de Aprovação 172 (195433811) não indicou óbices à contratação por **inexigibilidade de licitação**, conforme decisão constante na Nota Técnica 10 (194641925) e Despacho 194658060.

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, informo que foram cumpridos os requisitos para efetivar a contratação direta com base no art. 74, III, “F”, da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com o previsto no Decreto distrital nº 44.330/2023, bem como no Parecer Referencial SEI-GDF n.º 061/2024 - PGDF/PGCONS, razão pela qual encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para fins de execução da despesa visando à contratação, conforme quadro de finalização abaixo:

EMPRESA: Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa Idp - Ltda CNPJ: 02.474.172/0001-22 ENDEREÇO: SGAS 607 – Módulo 49 – L2 Sul, Asa Sul - Brasília/DF - CEP 70.200-670 TELEFONE: (61) 99853-8698 EMAIL: ppga.atendimento@idp.edu.br					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mestrado Profissional em Administração Pública com ênfase em Ciência de Dados e Inteligência Artificial, conforme Termo de Referência (SEI) e Proposta da Empresa (SEI).	24	Mensalidade	R\$ 2.910,00	R\$ 209.520,00
02	Taxa de matrícula	3	Matrícula	R\$ 2.000,00	6.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 215.520,00 (duzentos e quinze mil quinhentos e vinte reais)		



Documento assinado eletronicamente por **ELISEU DE SOUZA QUEIROZ - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01924777, Chefe da Seção de Licitações**, em 26/02/2026, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=195941136 código CRC= **2F358C8E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930190
Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00116089/2025-21

Doc. SEI/GDF 195941136



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2026 - Contratação da Empresa Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP para capacitação de militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no Mestrado Profissional em Administração Pública com ênfase em Ciência de Dados e Inteligência Artificial.

O DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES DO CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, e considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica constante no Parecer 131 (195433757), e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica 15 (195941136), **RESOLVE**:

- DECLARAR INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO**, para contratar a empresa Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa Idp - Ltda, CNPJ: 02.474.172/0001-22, com despesa de **R \$ 215.520,00 (duzentos e quinze mil quinhentos e vinte reais)**, referente à capacitação de militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no Mestrado Profissional em Administração Pública com ênfase em Ciência de Dados e Inteligência Artificial, conforme Termo de Referência 57 (194818395), Proposta da Empresa (194795740) e demais documentos acostados aos autos, com base no artigo 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021 e atendidos os requisitos estabelecidos no Parecer Referencial SEI-GDF n.º 061/2024 - PGDF/PGCONS;
- DECLARO** ter utilizado, no âmbito do procedimento administrativo de número (00053-00116089/2025-21), o Parecer Referencial SEI-GDF nº 061/2024 - PGDF/PGCONS, cujo objeto é a contratação direta para fornecimento de periódicos e para a participação de servidores em curso aberto de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, disponibilizado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal em seu sítio eletrônico, tendo sido observadas todas as orientações jurídicas uniformizadas no referido instrumento, por se tratar de matéria repetida em múltiplos processos e com variáveis pouco significativas;
- DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Dispensa no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
- DETERMINAR** à Seção de Contratos a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023, bem como o **ENCAMINHAMENTO** à Diretoria de Orçamento e Finanças, para emissão de nota de empenho e posterior retorno à DICOA para acompanhamento da execução.

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2026.

Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01910142, Diretor(a) de Contratações e Aquisições substituto(a)**, em 27/02/2026, às 09:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=195951218)
verificador= **195951218** código CRC= **F026900A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

31930190

00053-00116089/2025-21

Doc. SEI/GDF 195951218

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 10/2026



Última atualização 02/03/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)**Local:** Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF**Unidade compradora:** 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 02/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 05448380000145-1-000018/2026 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Contratação da Empresa Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP para capacitação de militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no Mestrado Profissional em Administração Pública com ênfase em Ciência de Dados e Inteligência Artificial.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 285.432,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 215.520,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Serviço Educacional - Pós - Graduação / Doutorado Serviço Educacional - Pós - Graduação / Doutorado Mensalidade para 3 militares	72	R\$ 3.881,00
2	Serviço Educacional - Pós - Graduação / Doutorado Serviço Educacional - Pós - Graduação / Doutorado	3	R\$ 2.000,00

Exibir:

1-2 de 2 itens

Página: [← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.